



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial nº 2 - SPLENO

*Ata da 2ª Sessão Ordinária Judicial do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO--Presidente**.*

Aos **05** (cinco) dias do mês de **março** de dois mil e vinte (**2020**), em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reuniões deste egrégio Tribunal Pleno, realizou-se a **2ª Sessão Ordinária Judicial**. Presentes os Desembargadores, **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-Presidente, **JACQUELINE ADORNO**, **ANGELA PRUDENTE**, **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**, **EURÍPEDES LAMOUNIER**, **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE** e **JOÃO RIGO GUIMARÃES** e os Juízes **CELIA REGINA REGIS** e **JOCY GOMES DE**. Ausências justificadas dos Desembargadores **MOURA FILHO** e **MARCO VILLAS BOAS**. Representando o Ministério Público do Estado do Tocantins, compareceu a Procuradora de Justiça **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**. Havendo número legal, às 14h18min o Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, declarou aberta a sessão, aprovando a Ata da sessão anterior. **FEITOS MANTIDOS COM VISTA: 1- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0009560-46.2017.8.27.0000/TO**. Incidente: Embargos de Declaração. AUTOR: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666). ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328). RÉU: VICENTE RESENDE TELES. ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (OAB TO6092). ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120). ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501). MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADO: ASCOMLUZ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DO LUZIMANGUES. ADVOGADO: REYNALDO POGGIO. ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS. INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS. ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA. ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA. ADVOGADO: RUBENS CARMO ELIAS FILHO. ADVOGADO: CARLA MALUF ELIAS. RELATOR: Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**. COM VISTA: Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE**, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** NO SENTIDO DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUMES OS TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO, DA DIVERGÊNCIA INALGURADA PELO DESEMBARGADOR **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS** NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA (I) ALTERAR A TESE 4 DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) NO 0009560- 46.2017.827.0000 A FIM DE FAZER CONSTAR QUE A RETENÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, PREVISTA NO INCISOS II DO ARTIGO 32-A, INCLUÍDO NA LEI NO 6.766, DE 1979, POR MEIO DA LEI NO 13.786, DE 2018, DEVE SER APLICADA SOMENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE 28/12/2018, POSTO QUE ILEGAL A IRRETROATIVIDADE DE LEI, E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE REter O PERCENTUAL DE 10% A 25% DO MONTANTE PAGO PELO COMPRADOR; (II) ALTERAR A TESE 8 DO INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVA NO 0009560-46.2017.827.0000 PARA FAZER CONSTAR QUE A INDENIZAÇÃO POR FRUIÇÃO AOS

CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, EM 28/12/2018, SOMENTE É DEVIDA SE EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E DEVIDAMENTE COMPROVADO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO DEVEDOR A PARTIR DO INADIMPLENTO/DURANTE O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA (EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL, RECEBIMENTO DE ALUGUEL OU USO COMO MORADIA); (III) ALTERAR A TESE 7 DO INCIDENTE DE DEMANDA REPETITIVA NO 0009560-46.2017.827.0000 PARA FAZER CONSTAR QUE O ARTIGO 32-A DA LEI NO 13.786, DE 2018 É APLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS FIRMADOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR EM 28/12/2018, NÃO PODENDO SER APLICADA AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DE SUA ENTRADA EM VIGOR E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DE 28/12/2018, OU SEJA, ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, DEVESE APLICAR O RESP 1300418, JULGADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOB O RITO DO RECURSO REPETITIVO – TEMA 557, DEVENDO A RESTITUIÇÃO DE VALORES AO COMPRADOR OCORRER EM PARCELA ÚNICA, APÓS A DECLARAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO E DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE 0009560- 46.2017.827.0000 A FIM DE FAZER CONSTAR QUE A RETENÇÃO NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, PREVISTA NO INCISOS II DO ARTIGO 32-A, INCLUÍDO NA LEI NO 6.766, DE 1979, POR MEIO DA LEI NO 13.786, DE 2018, DEVE SER APLICADA SOMENTE AOS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE 28/12/2018, POSTO QUE ILEGAL A IRRETROATIVIDADE DE LEI, E AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI NO 13.786, DE 2018, APLICA-SE O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DE RETER O PERCENTUAL DE 10% A 25% DO MONTANTE PAGO PELO COMPRADOR, NOS SEGUINTE TERMOS: PAGAMENTO DE ATÉ 25% DO VALOR DO CONTRATO, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 25% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 25% A 50%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 17% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 50% A 75%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 15% DO VALOR PAGO; PAGAMENTO ACIMA DE 75%, A RETENÇÃO SE DARÁ EM 10% DO VALOR PAGO , NO QUE FOI ENCAMPADO PELO DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO E O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTARAM ACOMPANHA O VOTO DIVERGENTE INALGURADO PELO DESEMEBARGADOR MARCO VILLAS BOAS OS DESEMBARGADORES EURÍPEDES LAMOUNIER, MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E A JUÍZA CELIA REGINA REGIS. AGUARDAM A DESEMBARGADORA A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE E O DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. AUSÊNCIAS JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES JOSÉ DE MOURA FILHO E MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. PEDIDO VISTA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **2- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0028508-65.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EXCIPIENTE: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA-ME ADVOGADO: PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS (OAB GO18111) EXCEPTO: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. COM VISTA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA **VOTAÇÃO:** APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE NO SENTIDO DE REJEITAR A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. VOTARAM O DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, A JUÍZA CELIA REGINA REGIS, O JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA, A DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, O DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER E A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. PEDIU VISTA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0010329-83.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS 1º EMBARGANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, PATRICIA YAMASAKI TEIXEIRA 2º EMBARGANTES: BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

S.A. ADVOGADA: MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO EMBARGADA: SABINA RODRIGUES DOS SANTOS DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA. COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, APÓS O VOTO DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO BANCO ITAÚ S.A. E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO BRADESCO S.A. E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., PARA REALINHAR AS TESES OBJETO DESTES IRDR PARA QUE SEJA DELIMITADO AO CONSUMIDOR/CONTRATANTE ANALFABETO. VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR OS DESEMBARGADORES RONALDO EURÍPEDES, MAYSA VENDRAMINI ROSAL E A JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS. AGUARDAM A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, A DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO, A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, O DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES. PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **FEITOS COM JULGAMENTO ADIADOS:** **4 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028407-62.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA EMBARGADO: RONES DE OLIVEIRA LINO. ADVOGADO: ÉRICA PESSOA DOS REIS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **5 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO O MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023911-87.2018.8.27.0000/TO** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA EMBARGADO: AILTON FERREIRA BISPO ADVOGADOS: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO, JANDRA PEREIRA DE PAULA. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **6 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028361-73.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA EMBARGADO: ÂNGELO BRUNO JÚNIOR ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **7 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009983-35.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: YOLANDA FERREIRA DA SILVA DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE) IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **8 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022768-63.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA EMBARGADO: RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **9 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029477-80.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: CISSA MAGAZINE. ADVOGADO: FELIPE LUDVIG. IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **10 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022372-52.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: WESLEY COSTA AMORIM. ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA. IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **11**

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008408-89.2019.8.27.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: LUIZ ORIONE VIEIRA DA SILVA ADVOGADO: MARCIO VICTOR LOPES AMADO IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. **12 REVISÃO CRIMINAL Nº 0003495-12.2019.8.27.9200.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: CLEONE RODRIGUES BORGES ADVOGADO: ANELISA DE SOUZA MELO OLIVEIRA REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR.. RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO. REVISOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **13 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 002302032.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: DOUGLAS BARBOSA BARRETO. ADVOGADOS: WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156). IMPETRADOS: CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. **FEITOS RETIRADOS DE PAUTA: 14 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000279-32.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS. ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, GILBERTO SOUSA LUCENA, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA. AGRAVADA: DULCE BARBOSA PEREIRA. DEFENSORA PÚBLICA: DINALVA ALVES DE MORAES. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **15 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009684-92.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS AGRAVADO: ANDREI REGIS SANTOS BARROS ADVOGADO: IARA MARIA ALENCAR RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **16 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009697-91.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS AGRAVADA: IRACY CUNHA ALVES DEFENSORA PÚBLICA: DINALVA ALVES DE MORAES RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **17 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010153-41.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADA: LUIZA FERNANDA GOMES DA SILVA DEFENSORA PUBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. **18 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016946-93.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **19 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017020-50.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: MAGNA SOUSA MARTINS TRINDADE DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **20 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017439-70.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA

LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: SIRLEY GUILHERME DE SOUSA DEFENSOR PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **21 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017466-53.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADA: TERESA ALVES GLORIA DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **22 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017509-87.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORA JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **23 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017691-73.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: LUZINETH PEREIRA DE JESUS DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **24 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017711-64.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: ODINA DOS SANTOS MOTA DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **25 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017755-83.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: THAISLENE MARTINS SILVA DEFENSORA PÚBLICA: DINALVA ALVES DE MORAES RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **26 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018074-51.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **27 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027562-30.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: JOAQUIM REGINALDO DA SILVA DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **28 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027907-93.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS COSTA DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **29 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028086-27.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS. AGRAVADO: LETICE ALVES FERNANDES DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **FEITOS JULGADOS: 30 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0021073-74.2018.8.27.0000.** ORIGEM:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: JOSÉ JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIANETO-PRESIDENTE E RELATOR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **31 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0018612-32.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: CELIO ALVES DA SILVA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **32 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO -PETIÇÃO CÍVEL Nº 0017583-44.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **33 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0017333-11.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: MAGNO MEDEIROS DA SILVA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **34 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0017326-19.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: MARCELINO RODRIGUES VIEIRA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **35 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0016834-27.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHORELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **36 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0021071-07.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: GILDO PEREIRA DE SOUSA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA

JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. 37 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0013197-68.2018.8.27.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: JOSÉ LUIS NASCIMENTO FILHO. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE . **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **38 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO -PETIÇÃO CÍVEL Nº 0013192-46.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: JOSE IGNÁCIO FAGUNDES ALMEIDA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE . **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **39 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACORDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0013174-25.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: GIOVANE CESAR SCHUSTER ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **40 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012984-62.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE . **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **41 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012962-04.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: WATILA ALVES FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE . **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **42 AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 000518422.2014.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA. AGRAVADO: PAULO PEREIRA BARROS ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **43 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000810-21.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: MESSIAS TAVARES BRAGA. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **44 AGRAVO INTERNO NA**

EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012347-14.2018.8.27.0000. ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: EDILSON GUIMARÃES DE SOUSA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **45 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0012609-61.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: MARCIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **46 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000764-32.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: ANTONIO CASSIO PEREIRA LOURO ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **47 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0000536-57.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: DIVINO ALVES DO NASCIMENTO ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **48 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001482-29.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: FLAVIO SANTOS ROSSI ADVOGADO: MARLENA SOCORRO LOPES (OAB 7172013) AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **49 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001040-63.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTES: SINTIA REIS DA ROCHA, NICOLLE ROCHA MALAQUIAS MELO BORGES, MIGUEL ROCHA MALAQUIAS MELO BORGES, DIEGO DE SOUZA MALAQUIAS, DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO INTERNO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **50 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002172-58.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: ILDEMILSON DA CONCEIÇÃO LIMA DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-

PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO ORA APRESENTADO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **51 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003383-66.2017.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: JAN CARLES NOGUERIA DE SOUZA ADVOGADA: CRISTINA DE SOUSA SOUTO AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO ORA APRESENTADO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **52 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007097-97.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND AGRAVADO: JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA ADVOGADO: TATIANA CLEMER DAS NEVES RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **53 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012090-23.2017.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: ALMINDA GOMES DOS SANTOS DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **54 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO NA AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0013736-39.2015.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA AGRAVADOS: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, PEDRINA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO, BRUNO LEONARDO COELHO GALAN AGRAVADO: CLOVES COELHO DE MELO ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **55 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013552-83.2015.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVADO: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORA JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **56 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013602-41.2017.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ALVARES DA SILVA AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO

INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **57 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016804-89.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: MARIA ANIZETE SOARES DE SOUSA ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **58 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016841-19.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: MARINETE BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **59 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016859-40.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADO: GILCENIR DA SILVA MARINHO ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOPRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **60 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016890-60.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: IVANA VIANA GOMES DA SILVA. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **61 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016982-38.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: FLAVIA ALVES ALBINO. ADVOGADOS: EDSON DIAS DE ARAÚJO, SUELENE GARCIA MARTINS, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **62 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018505-85.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: LUCIENE ALVES DA SILVA. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **63 AGRAVO INTERNO NO**

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018959-65.2018.8.27.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: MARIA JAQUELINE ALVES BEZERRA. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **64 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018961-35.2018.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: NEIRIVAN RIBEIRO DOS SANTOS. ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **65 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018968-27.2018.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADA: ROGÉRIO BEZERRA COSTA ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **66 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021160-30.2018.8.27.0000.** ORIGEM:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES AGRAVADO: VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **67 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030322-49.2018.8.27.0000** ORIGEM:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: RUI MILHOMEM MARINHO ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO ORA APRESENTADO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **68 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO-PETIÇÃO CÍVEL Nº 0018731-90.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS. AGRAVADO: EVENCIO CARDOSO NETO. ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO. RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE E RELATOR, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **69 MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000155-78.2020.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. PROCURADOR MUNICÍPIO: JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO. REQUERIDO:

CAMARA DOS VEREADORES DE PALMAS. ADVOGADO: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR VINDICADA PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO ART. 67 DA LEI Nº 2.515/2019 ATÉ O JULGAMENTO MERITÓRIO DO VERTENTE FEITO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **70 INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002916-33.2020.8.27.2700.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AUTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS INDICIADO: A APURAR RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE. **VOTAÇÃO:** O TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PROMOÇÃO MINISTERIAL E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. **71 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025893-05.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, EM FAVOR DE JOSÉ BATISTA DA CUNHA. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIAN MONTEIRO MELO. IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AQUIESCENDO AO PARECER DO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, FACE A AUSÊNCIA DE PROVAS DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO PELA VIA MANDAMENTAL AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **72 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5006943-04.2012.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA. EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO. ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, SANANDO-SE A OMISSÃO APONTADA, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS MILITARES ASSOCIADOS DA EXEQUENTE, QUAL SEJA, A ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ? ACS/TO, ORA EMBARGADA, QUE ADERIRAM AO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO COM O ESTADO DO TOCANTINS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 2.047/2009, NA CONFORMIDADE DAS RELAÇÕES NOMINAIS JUNTADAS NO EVENTO 1, ANEXOS 6/11, DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **73 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 001776445.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA REQUERIDO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORA DA ASSEMBLÉIA: DOREMA COSTA REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **74 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 001311685.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS IMPETRANTE: VILMAR DIAS MACIEL ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792) IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA

PEREIRA RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10 DA LEI N. 12.016, DE 2009, DIANTE DA AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL PARA A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, QUAL SEJA, A EXISTÊNCIA DE ATO COATOR E EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, DENEGANDO A SEGURANÇA (§ 5º, ART. 6º, DA LEI 12.016/2009) AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **75 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0019037-59.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS REQUERIDO: ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A) RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO DEVE SER CONSIDERADO: I) JUROS DE MORA NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, INCIDINDO DESDE A CITAÇÃO; II) CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **76 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 003060305.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA. ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974) IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA DETERMINAR, TÃO SOMENTE, QUE OS IMPETRADOS EFETIVEM OS ATOS ADMINISTRATIVOS, PREPARATÓRIOS E NECESSÁRIOS QUE ANTECEDEM AS PROMOÇÕES DOS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **77 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004245-66.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS IMPETRANTE: LADY ANNE DE JESUS SANTOS ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971) IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA EM DEFINITIVO, DETERMINANDO QUE O CÁLCULO E PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO DEVIDO AO IMPETRANTE SEJAM FEITOS COM BASE NA LEI Nº 2.670/2012, CUJOS EFEITOS FINANCEIROS DEVEM INCIDIR SOMENTE A PARTIR DA IMPETRAÇÃO (SÚMULA 271 DO STF) AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **78 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002580-54.2015.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA 1º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS PROC. MUNICÍPIO: ESTHER DEAMORIM MARINHO SIO (PGM413029016) 2º REQUERIDO: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS PROC. DA CÂMARA MUNICIPAL: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, SUBMETENDO À APRECIÇÃO DOS MEUS ILUSTRES PARES AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **79 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0001629-21.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO

ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR MOURA ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A) RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO DEVE SER CONSIDERADO: I) JUROS DE MORA NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, INCIDINDO DESDE A CITAÇÃO; II) CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E; III) INCIDIR O PERCENTUAL DE 25% SOBRE O VALOR DA HORA EFETIVAMENTE LABORADA; IV) SEM INCIDÊNCIA DE ADICIONAL NOTURNO EM PERÍODO DE FÉRIAS E SOBRE O 13º SALÁRIO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **80 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0000874-94.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS REQUERIDO: HOUDES DE SOUSA SANTOS ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A) RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO DEVE SER CONSIDERADO: I) JUROS DE MORA NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, INCIDINDO DESDE A CITAÇÃO; II) CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E; III) INCIDIR O PERCENTUAL DE 25% SOBRE O VALOR DA HORA EFETIVAMENTE LABORADA; IV) SEM INCIDÊNCIA DE ADICIONAL NOTURNO EM PERÍODO DE FÉRIAS E SOBRE O 13º SALÁRIO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **81 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0019329-44.2018.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS REQUERIDO: MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A) RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO DEVE SER CONSIDERADO: I) JUROS DE MORA NA FORMA DO ART. 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, INCIDINDO DESDE A CITAÇÃO; II) CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E; III) INCIDIR O PERCENTUAL DE 25% SOBRE O VALOR DA HORA EFETIVAMENTE LABORADA; IV) SEM INCIDÊNCIA DE ADICIONAL NOTURNO EM PERÍODO DE FÉRIAS E SOBRE O 13º SALÁRIO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **82 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0032261-30.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554) RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ADMITIR O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ANTE A AUSÊNCIA DO REQUISITO LEGAL, EXPRESSOS NO ART. 976, DO CPC AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007808-05.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTES: WAGNER COSTA NOLETO, RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA, KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO. ADVOGADO: KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **84 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0008245-46.2018.8.27.0000/TO.** REQUERENTE: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121). RÉU: EDIMILSON DE SOUZA TEIXEIRA. ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO4142). ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

(OAB TO3510). ADVOGADO: JOSÉ MARIA DAS NEVES (OAB TO6250). MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas. RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER. RELATOR PARA ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA INTENTADA, RESCINDINDO O ACÓRDÃO OBJETO DA DEMANDA, EXCLUSIVAMENTE NO QUE TANGE AO COMANDO DE PAGAMENTO DO PENSIONAMENTO EM ÚNICA PARCELA, PASSANDO O ADIMPLEMENTO A SER FEITO DE FORMA MENSAL, PROVIDENCIANDO A DEMANDANTE A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ATÉ SEU TERMO FINAL. FICA REVOGADA, POR CONSEQUÊNCIA, A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA POR MEU ANTECESSOR. CONFIGURADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, IMPÕE-SE A DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS FINANCEIRO DA DEMANDA, NA PROPORÇÃO DO ÊXITO ALCANÇADO PELAS PARTES NA LIDE, CONFORME ART. 86 DO CPC. ASSIM, RESPONDERÁ A PARTE AUTORA POR 80% E O REQUERIDO POR 20% (VINTE POR CENTO) DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. ANTE A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO, FICA A EMPRESA DEMANDANTE AUTORIZADA AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO INICIAL, CONFORME REGRA CONTIDA NO ART. 974 DO CPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - VOGAL NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, A FIM DE RESCINDIR O ACÓRDÃO (EVENTO 14) PROLATADO NOS AUTOS DA APELAÇÃO NO 0006800-27.2017.827.0000, PARA FIXAR, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL DA INCAPACIDADE LABORATIVA DO REQUERIDO, PENSÃO VITALÍCIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DE FORMA MENSAL, PROVIDENCIANDO A REQUERENTE A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E RESCINDIR O ACÓRDÃO OBJETO DA DEMANDA TÃO SOMENTE NO QUE TANGE AO COMANDO DE PAGAMENTO DO PENSIONAMENTO EM ÚNICA PARCELA, PASSANDO O ADIMPLEMENTO A SER FEITO EM PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE 1,61 SALÁRIOS MÍNIMOS, ATÉ O LIMITE DE 75 ANOS, COM A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, A TRIBUNAL PLENO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, A FIM DE RESCINDIR O ACÓRDÃO (EVENTO 14) PROLATADO NOS AUTOS DA APELAÇÃO NO 0006800-27.2017.827.0000, PARA FIXAR, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL DA INCAPACIDADE LABORATIVA DO REQUERIDO, PENSÃO VITALÍCIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DE FORMA MENSAL, PROVIDENCIANDO A REQUERENTE A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. VOTARAM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INALGURADA PELO DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS OS DESEMBARGADORES MOURA FILHO, ÂNGELA PRUDENTE, RONALDO EURÍPEDES, JOÃO RIGO E O JUIZ JOCY GOMES. VOTOU ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INALGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI A JUÍZA CÉLIA REGINA. DECLAROU-SE IMPEDIDO O DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. DECLAROU-SE SUSPEIRA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO. ABSTEVE-SE DE VOTAR A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **85 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016748-22.2019.8.27.0000/TO.** IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS. ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – Palmas. PGE: ESTADO DO TOCANTINS. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, CONHECER DO PRESENTE WRIT E CONCEDER A SEGURANÇA PARA DETERMINAR À AUTORIDADE ESTADUAL DE SAÚDE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS INSULINA GLARGINA (LANTUS); INSULINA LISPRO (HUMALOG), BEM COMO OS INSUMOS (FITAS PARAGLICÓSÍMETRO, AGULHAS E SERINGAS, CONFORME DOCUMENTO MÉDICO EM ANEXO, ATENDENDO DE FORMA EFETIVA AOS PROCEDIMENTOS

DE SAÚDE A QUE SE FAZ NECESSÁRIO SUBMETER A MENOR JAIANE DA SILVA EVANGELISTA, DEFORMA GRATUITA E ININTERRUPTA, SOB PENA DE MULTA PESSOAL DIÁRIA DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), BEM COMO A IMPOSIÇÃO DE IGUAL VALOR DE ASTREINTE AO ESTADO DO TOCANTINS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. VOTARAM ACOMPANHANDO O VOTO DIVERGENTE OS DESEMBARGADORES MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS QUE JÁ HAVIA VOTADO EM SESSÃO ANTERIOR, ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE E HELVECIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE QUE PROFERIU O VOTO DE DESEMPATE. VENCIDA A RELATORA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL QUE VOTOU NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE WRIT E DENEGAR A SEGURANÇA ALMEJADA, DIANTE DA FALTA/DIVERGÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. VOTARAM ACOMPANHANDO A RELATORA OS DESEMBARGADORES RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, EURÍPEDES LAMOUNIER E A JUÍZA CELIA REGINA RÉGIS. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS DESEMBARGADORES MOURA FILHO, JACQUELINE ADORNO E JOÃO RIGO GUIMARÃES. **86 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 003103927.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSCITANTE: DESEMBARGADORA. JACQUELINE ADORNO SUSCITADO: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, A FIM DE MANTER A PREVENÇÃO TÃO SOMENTE DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DEVENDO O RECURSO DE APELAÇÃO Nº 0025692-13.2019.827.0000 SER DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AOS INTEGRANTES DAQUELA CÂMARA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **87 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0033058-06.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA. ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO, LUCIANO BARBOSA DA COSTA. IMPETRADO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **88 REVISÃO CRIMINAL Nº 0030709-30.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REQUERENTE: JOELSON RIBEIRO ALVES. DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA. REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL. REVISORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, A FIM DE ALTERAR O REGIME INICIALMENTE FIXADO PARA A PENA EM REFERÊNCIA PARA O SEMIABERTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 33, §2º, "B", DO CP AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **89 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028333-08.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA EMBARGADO: DALTO JOSE BITTENCOURT ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792) PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E, NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SEM SUCUMBÊNCIA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **90 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018592-07.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO

ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA EMBARGADO: WELINGTON MONTEIRO DOURADO
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654) PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA
COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE . **VOTAÇÃO:**
SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE,
DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA
SANAR A OBSCURIDADE EXISTENTE NA PARTE DISPOSITIVA DO VOTO, PARA QUE OS
EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PROMOÇÃO INCIDAM TÃO SOMENTE A PARTIR
DA IMPETRAÇÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E
MARCO VILLAS BOAS. **91 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 001213811.2019.8.27.0000**
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS IMPETRANTE: THAIS PEREIRA
MENESES ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744) IMPETRADO:
GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA
BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA RELATORA:
ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE . **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR
HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E
CONCEDER A SEGURANÇA EM DEFINITIVO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS
DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **92 MANDADO DE
SEGURANÇA CÍVEL Nº 001150017.2015.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS IMPETRANTE: MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA ADVOGADOS: JUVENAL
KLAYBER COELHO (OAB TO182A), LÍVIA VILARDI PARENTE MACHADO (OAB TO6976),
AUGUSTO RANZI (OAB TO7743) IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO:
NIVAIR VIEIRA BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR
UNANIMIDADE, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO E, NO
MÉRITO, JULGÁ-LA PROCEDENTE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES
MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **93 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº
000003450.2020.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES: MOZART MANUEL MACEDO FELIX, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO,
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL ADVOGADO: CESAR ROBERTO
SIMONI DE FREITAS (OAB TO8979) IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO
ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR DO
ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA
PEREIRA RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA
DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIANETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR
UNANIMIDADE, CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO E, NO MÉRITO,
DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI N.
12.016/2009 AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO
VILLAS BOAS. **94 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº
0019159-38.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: RENAN SALES DE
MEIRA EMBARGADO: JOSÉ BRUNO DA SILVA ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E
MARIA PAULA DANTAS PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A
PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE,
DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS PARA SANAR A OBSCURIDADE EXISTENTE NA PARTE DISPOSITIVA DO VOTO,
PARA QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PROMOÇÃO INCIDAM TÃO
SOMENTE A PARTIR DA IMPETRAÇÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES
MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **95 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº
002533533.2019.8.27.0000** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
SUSCITANTE: TERCEIRO GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL SUSCITADO: DESEMBARGADO
RONALDO EURÍPEDES RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO
FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA
NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE

COMPETÊNCIA E, NO MÉRITO, JULGAR-LHE PROCEDENTE E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARO A COMPETÊNCIA DO GABINETE DO DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES, NA CONDIÇÃO DE RELATOR, PARA PROCESSAR E JULGAR A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0019886-65.2017.827.0000 AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **96 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008648-78.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA EMBARGADO: WELINGTON MONTEIRO DOURADO ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO REJEITAR, MANTENDO INTACTO O ACÓRDÃO EMBARGADO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **97 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025914-78.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA. EMBARGADO: MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA ADVOGADO: LEANDRO MAZANO SORROCHE. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **98 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029309-78.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO ZANDONÁ ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME ART. 6º, §5º, DA LEI Nº 12.016/2009, C/C ART. 485, INCISO VI, DO CPC AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **99 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO Nº 001922648.2019.8.27.9200.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EXCIPIENTE: M. P. E. TO. PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARE ROCHA. EXCEPTO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA, NA PESSOA DE SEU SUBSTITUTO AUTOMÁTICO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS AUTOS Nº 0012926-55.2019.827.2706, BEM COMO DECLARAR A VALIDADE DOS ATOS DECISÓRIOS PROFERIDOS PELO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA (ARTS. 64, § 4º, E 957, CAPUT, DO CPC) AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **100 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0030442-92.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO, EM SUA INTEGRALIDADE. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **101 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014747-98.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: HUGO HONORATO SOUSA. ADVOGADO: BRUNO HONORATO SOUSA. EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: ADELMO AIRES JUNIOR PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEID. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO, EM SUA INTEGRALIDADE. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **102 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 001538449.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADOR ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES. AGRAVADO: WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA. ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **103 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 000497747.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. AGRAVANTE: WELLINGTON FERNANDES BARBOSA. ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA. AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **104 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007007-26.2017.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS. EMBARGADOS: CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, ALYNE VIEIRA BRITO. ADVOGADO: THIAGO DE PAULO MARCONI. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POIS INEXISTENTES QUAISQUER DOS VÍCIOS APRESENTADOS NO ART. 1.022 DO CPC AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **105 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0015919-46.2016.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES EMBARGADO: ALEX DA COSTA CASTRO DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS. EMBARGANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POIS INEXISTENTES QUAISQUER DOS VÍCIOS APRESENTADOS NO ART. 1.022 DO CPC AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **106 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000589-04.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: BRUNO FÉLIX AYRES. ADVOGADO: RUBÉNS AIRES DA LUZ. EMBARGADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO RECORRIDO E DETERMINAR AO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS QUE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 438/2017 - SAMP-DGP, PUBLICADA NO BOLETIM GERAL Nº 194/2017, CONFORME REQUERIDO POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO Nº 271/2017-SAMP-DGP, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS ? DOE-TO, POSSIBILITANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL PRETENDIDA PELO IMPETRANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, POR SE TRATAR DE DEMANDA INDIVIDUAL AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **107 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009525-86.2017.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: BENITO SILVA FILHO ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE (OAB TO5621) EMBARGADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E VOTAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **108 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012611-31.2018.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. EMBARGANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADO DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE. EMBARAGADA: POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES SILVEIRA ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIBE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. **109 REVISÃO CRIMINAL Nº 0000940-74.2019.8.27.0000.** ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REQUERENTE: GERALDO EVANGELISTA DE SOUSA ADVOGADO: MARA REGINA AMARAL BARBOSA. REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA REVISORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS. **VOTAÇÃO:** SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIANETO-PRESIDENTE, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL. AINDA, CONDENAR O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FICANDO A EXIGIBILIDADE DO ADIMPLEMENTO SUBORDINADA AO DISPOSTO NO ARTIGO 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO CASO (ARTIGO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) AUSÊNCIA JUSTIFICADA DOS DESEMBARGADORES MOURA FILHO E MARCO VILLAS BOAS. Nada mais havendo a tratar, às 15h38min o Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto-Presidente** declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ATA, que após lida, achada conforme e aprovada na próxima sessão, vai assinada por todos os membros presentes deste Colegiado. Lavrada por **Wagne Alves de Lima**, Secretário do Tribunal Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 29/09/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José de Moura Filho, Desembargador**, em 30/09/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jacqueline Adorno, Desembargadora**, em 01/10/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Desembargador**, em 08/10/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Desembargador**, em 09/10/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 13/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Desembargadora**, em 19/10/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Desembargador**, em 21/10/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3361290** e o código CRC **B7CFD82C**.
